

PORTARIA Nº 163 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, e a Deliberação nº 63/09, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Cancelar os certificados de Operador de Transporte Multimodal – OTM, concedidos as empresas abaixo relacionadas.

GW GERENCIAMENTO DE FRETES DO BRASIL LTDA – COTM nº 0059-0505
CESARI EMPRESA MULTIMODAL DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA. –
COTM nº 0140-1005
MINICARGA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – COTM nº 0040-0405

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas